



AS MEDIDAS SANITÁRIAS E FITOSSANITÁRIAS (SPS) SÃO UMA PARTE IMPORTANTE DA FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO, AJUDANDO A PROTEGER A VIDA E A SAÚDE DOS SERES HUMANOS, DOS ANIMAIS E PLANTAS.

As medidas SPS incluem todas as leis, decretos, regulamentos, requisitos e procedimentos relevantes relativos à aplicação dos regulamentos de segurança alimentar e de saúde animal e vegetal, para:

- proteger contra a entrada, estabelecimento ou propagação de parasitas, doenças, organismos transmissores de doenças ou organismos patogênicos;
- proteger a saúde e a vida das pessoas e dos animais contra aditivos, contaminantes, toxinas ou organismos patogênicos presentes em produtos alimentares, bebidas ou rações para animais;
- proteger contra a entrada, estabelecimento ou propagação de pragas;



PORQUE SÃO IMPORTANTES?

Sem medidas SPS, o comércio de produtos agrícolas, por exemplo, seria extremamente difícil. A aplicação das medidas SPS diminui os riscos para a importação e exportação, dando aos comerciantes e aos países acesso aos mercados internacionais, garantindo ao mesmo tempo a segurança dos alimentos e outros produtos.



QUAL É O ESTADO ATUAL DAS MEDIDAS SPS NA ÁFRICA OCIDENTAL?

Na África Ocidental, a maioria dos países tem um comité SPS nacional. Em Abril de 2009 - na sequência de uma conferência sobre institucionalização de medidas sanitárias e fitossanitárias em África - diversas ações introduziram transformações nos procedimentos SPS ao nível dos países.

Estas ações reforçaram a capacidade relacionada com os acordos SPS, melhoraram o funcionamento dos comités SPS nacionais e a sua capacidade de coordenar a participação em questões normativas, estabeleceram uma task force regional e uma parceria com a Convenção Fitossanitária Internacional (CFI), e congregaram as ações dos países em projetos relacionados com as medidas SPS com impacto no desenvolvimento do comércio.



O QUE SÃO OS ACORDOS SPS?

Em 1995, a Organização Mundial do Comércio criou o Acordo para a Aplicação das Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (o "Acordo SPS"). O Acordo SPS estabelece normas internacionais para aumentar a segurança sanitária das operações comerciais. Isto leva a um aumento dos rendimentos e contribui para reduzir a insegurança alimentar e nutricional.



QUE ATIVIDADES MELHORARIAM A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS SPS?



Reforçar as capacidades dos inspetores nos postos de controlo fronteiriços.



Equipamento melhorado para os inspetores fitossanitários, incluindo mesas, lupas, facas de dissecação e caixas para recolha de amostras.



Dar formação aos inspetores fitossanitários sobre o reconhecimento e gestão de certas pragas

COMO É QUE O PROGRAMA TFWA APOIA AS MEDIDAS SPS?

O Programa TFWA está a fazer workshops de formação e a envolver os operadores e outros intervenientes principais nas medidas SPS e no seu impacto no comércio. Especificamente, o programa está a:



Fornecer formação sobre o guia harmonizado de procedimentos de inspeção e de tomada de decisões



Fornecer apoio financeiro e técnico aos Comités SPS



Apoiar o desenvolvimento de planos de ação nacionais, e a criar capacidades para o desenvolvimento desses planos de ação

A nível regional, os esforços para aplicação das medidas SPS incluem um sistema de monitorização de pragas, tratamentos de quarentena para controlo de pragas e um fórum de convergência regulamentar da CEDEAO sobre segurança alimentar. Além disso, foram adotados diversos regulamentos e outros documentos políticos, nomeadamente:

- A versão revista dos regulamentos comuns aos Estados membros do Comité Interestatal Permanente para o controlo da seca no Sahel (CILSS) sobre o registo de pesticidas em dezembro de 1999;
- Regulamento C / REG.3 / 05/2008 sobre a harmonização das normas que regem a aprovação de pesticidas na região da CEDEAO em maio de 2008;
- Regulamento N° 04 / 2009 / CM / UEMOA relativo à harmonização das regras que regem a aprovação, comercialização e controlo de pesticidas na região da UEMOA em março de 2009;
- O regulamento de implementação 02/ 06/12 relativo às atribuições, organização e funcionamento do Comité de Aprovação de Pesticidas da África Ocidental (COAHP) em junho de 2012;
- Carta N° EWC / CAERE / ADR / RegPesticidas / AST / 14/04/13 / MOC de 15 de abril de 2013 do Presidente da Comissão da CEDEAO conferindo um mandato ao Secretariado Executivo do CILSS para o estabelecimento e funcionamento do COAHP e dos Comités Nacionais de Gestão de Pesticidas (CNGP);
- O Acordo de Cooperação para os Pesticidas entre a CEDEAO, a UEMOA e o CILSS em Junho de 2018;
- Regulamento Harmonizado C / REG.21 / 11/10 relativo às regras estruturais e operacionais em matéria de fitossanidade, saúde animal e segurança alimentar na região da CEDEAO.
- Anexo 7 às medidas SPS do Acordo sobre a Área de Livre Comércio Continental Africana (AfCFTA),
- A adoção do Quadro Continental de medidas SPS para a implementação operacional do Anexo 7 da AfCFTA.